



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.712 , de 29 de dezembro de 1961.

Autor: Poder Executivo

Eleva ao padrão 24, o cargo
de Tesoureiro do Tesouro do Es
tado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Tesoureiro do Tesouro do
Estado, padrão R, fica elevado ao padrão 24.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir/
de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de dezembro de
1961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada às fls. 9.
do Livro Compêndio
em 21/2/62.
Alencastro Esc